



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1964 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

“Altera dispositivo da Lei 1714 de 31 de março de 2010, que institui o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Minas Novas.”

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A carga horária do cargo de Técnico de Nível Superior em Fisioterapia, descrito no Anexo V da Lei 1714 de 31 de Março de 2010 fica alterada par 06(seis) horas diárias.

Parágrafo Primeiro – Em consequência da alteração do “caput” do artigo 1º, a tabela constante do anexo II, símbolo TNS 011 da Lei 1714 de 31 de Março de 2010, ficara alterada para 30(trinta) horas.

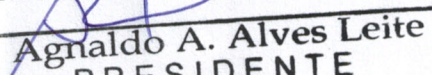
Parágrafo Segundo – Estarão sujeitos a mesma carga horária os ocupantes do cargo de fisioterapia que atuarem no Programa de saúde da Família.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario .

Minas Novas, 20 de Março de 2014.


GILBERTO GOMES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 24/03/2014


Agnaldo A. Alves Leite
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	
PROCOLO Nº	25501
DATA	20/03/14
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

